



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 6 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 46/2020** - Nomear o Sr. Diego de Santana Freitas Cerqueira.
- **Homologação e Adjudicação Inexigibilidade Nº 008/2020.**
- **Extrato de Inexigibilidade Nº 008/2020** - Contratada: Imprensa Nacional.
- **Extrato do Contrato Nº 032/2020 – PMC** - Contratada: Imprensa Nacional.
- **Extrato do Contrato Nº 018/2020 – FMAS** - Contratada: Josefa Alba Andrade Gonçalves Eireli.
- **Extrato do Contrato Nº 025/2020 – PMC** - Contratada: JSS Construções Ltda – Me.
- **Extrato do 1º Termo de Aditivo de Equilíbrio Financeiro** - Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços do Estado da Bahia - COOPSERVI.
- **Extrato do 1º Termo de Aditivo de Equilíbrio Financeiro** - Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços do Estado da Bahia - COOPSERVI.
- **5º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 019A/2018 - FMS** - Empresa Cooperativa de Trabalho em Assistência Social e Saúde do Estado da Bahia – COOPASAUD Ltda Objetivando o que especifica.

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

### DECRETO Nº 46/2020

*“Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/  
cargo em comissão e dá outras  
providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. Diego de Santana Freitas Cerqueira**, para o cargo de Analista-Chefe Ambiental do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deste Município.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 02 de Março de 2020. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 06 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ABEL ALVES ARAÚJO**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste Município e da Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação da **Imprensa Nacional**, CNPJ: **04.196.645/0001-00**, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 11, de 24/01/2018, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial da União, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade nº 008/2020**, bem como, Homologar e Adjudicar o referido processo, autorizando assim, o empenho global estimado em nome da referida empresa no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, após a assinatura do contrato.

Cipó/BA, 27 de fevereiro de 2020.

**Abel Alves Araújo**

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CIPÓ

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL

**CNPJ:** 04.196.645/0001-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União – DOU.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06	06.06	2.043	3.3.90.39	00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25, Lei nº 8.666/93.

Cipó/BA, 27 de fevereiro de 2020.

**Tiago dos Santos**  
Chefe do Setor de Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – PMC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CIPÓ

**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL

**CNPJ:** 04.196.645/0001-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União – DOU.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

A despesa decorrente do objeto a ser contratado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
06	06.06	2.043	3.3.90.39	0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** O referido contrato entrará em vigência na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses.

Cipó/BA, 28 de fevereiro de 2020.

**Tiago dos Santos**  
Chefe do Setor de Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**EITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 – FMAS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** JOSEFA ALBA ANDRADE GONÇALVES EIRELI

**CNPJ/MF sob nº. :** 26.685.293/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, que faz parte integrante do presente termo, conforme constam no Pregão Eletrônico Nº 003/2019-PMC e seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** Valor mensal de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo assim um Valor Total de **R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais)**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

4.1. A despesa decorrente do objeto a ser contratado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 10.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 2.072 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 29 - Transferências de Recursos do FNAS

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência até **31.12.2020** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos estabelecidos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CIPÓ/BA, 03 de fevereiro de 2020.

**Leila Loanda da Gama Melo**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**



**ESTADO DA BAHIA**  
**EITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 – PMC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CIPÓ

**CONTRATADA:** JSS CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**CNPJ/MF:** 04.442.819/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de Sonorização de Pequeno Porte, Sonorização de Grande Porte, Iluminação Profissional, Iluminação Básica, Palco, House Mix, Disciplinadores, Camarim Climatizado, Sanitários Químicos, Mini Trio, Gerador de 180 KVA, Toldos e Praticáveis, necessários para a realização do “**Carnaval**” que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25/02 do corrente ano, conforme as condições do Pregão presencial 001/2020 – PMC, Ata de Registro de Preços 005/2020 e proposta de preços reformulada do CONTRATADO, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.882,44 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

4.1. A despesa orçamentária decorrente da contratação do objeto desta licitação, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da despesa:

<b>Unidade</b>	<b>09.09</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
<b>Ação</b>	<b>2.065</b>	Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais
<b>Elemento</b>	<b>3.3.90.39</b>	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
<b>Fonte</b>	<b>00</b>	Recursos Próprios

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, encerrando-se em 28/02/2020.

CIPÓ/BA, 21 de fevereiro de 2020.

**Abel Alves Araújo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 051/2019

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPSERVI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor inicial do contrato no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) em razão do equilíbrio contratual.

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** Valor mensal de **R\$ 86.003,75 (oitenta e seis mil, três reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando um valor global anual estimado de R\$ 1.032.045,00 (um milhão, trinta e dois mil, quarenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** Valor mensal de **R\$ 90.276,23 (Noventa mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, totalizando um valor global anual estimado de **R\$1.083.314,76 (Um milhão e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d" e § 1º da Lei 8.666/93.

Cipó/BA, 03 de fevereiro de 2020.

Tiago dos Santos  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 056/2019

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO ESTADO DA BAHIA - COOPSERVI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor inicial do contrato no percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento) em razão do equilíbrio contratual.

**VALOR TOTAL ANTERIOR:** Valor mensal de **R\$ 44.744,19 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, totalizando um valor global anual estimado de **R\$ 536.930,28 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos)**.

**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** Valor mensal de **R\$ 46.791,42 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando um valor global anual estimado de **R\$ 561.497,04 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d" e § 1º da Lei 8.666/93.

Cipó/BA, 03 de fevereiro de 2020.

Tiago dos Santos  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019A/2018 - FMS**

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE CIPÓ E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – COOPASAUD LTDA OBJETIVANDO O QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.268.456/0001-53 com sede na Praça Juracy Magalhães S/N, Centro, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, representada neste ato pela Secretária de Saúde, Andréa Macedo de Santana, CPF n. 958.294.665-20, infra-assinado e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-COOPASAUD, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.971.571/0001-80, com sede na Rua Alto da Serra, nº 171, Bairro SIM, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado por Dimas Dultra Simões Neto, portador do CPF Nº 006.460.535-31, reuniram-se para celebrar o presente termo aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 9,55% (nove virgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato correspondente aos profissionais; 03 (três) Enfermeiro (a) PSF, carga horaria de 40 horas, 01(um) Médico (a) PSF, carga horaria de 40 horas, 04 (quatro) Odontólogo (a), carga horaria de 40 horas, 02 (dois) Auxiliar de Consultório Dentário (a), carga horaria de 40 horas e 01 (um) Enfermeira (o) CAPS, carga horaria de 20 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CIPÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Em decorrência da alteração na cláusula do objeto deste termo aditivo, a cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços descritos na cláusula anterior, a importância **valor mensal de R\$: 583.900,18 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos reais e dezoito centavos)**, totalizando o **valor global de R\$: 7.006.802,16 (sete milhões e seis mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Cipó/BA, 03 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ANDREA MACEDO DE SANTANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO  
ESTADO DA BAHIA-COOPASAUD

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com